



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

RETIFICAÇÃO DO EDITAL 3

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 67 do Regimento Geral do IFRO, TORNA PÚBLICA a RETIFICAÇÃO DO EDITAL N° 3/2019, que trata da abertura do Processo de Seleção de Bolsistas na função de **PROFESSOR FORMADOR I ou II**, conforme experiência comprovada, a fim de atuar no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).

ONDE SE LÊ:

4. DOS REQUISITOS DA FUNÇÃO

4.1. Serão deferidas as inscrições para candidatos que cumpram todas as Condições Gerais e específicas descritas abaixo:

1. Não estar em gozo de licença e/ou afastado de suas atividades profissionais;
2. Formação em Nível Superior com Pós-Graduação de acordo com o Anexo I;
3. Experiência mínima de um (01) ano no Magistério Superior, de acordo com a Portaria CAPES nº 183 de 21/10/2016;
4. Disponibilidade de 20 horas semanais para atuar na função, mas que não exceda 60 horas semanais ao acumular com outra função;
5. Disponibilidade para realizar viagens e atender as necessidades didático-pedagógicas junto aos Polos de Apoio Presencial UAB/CAPES;
6. Disponibilidade para gravar vídeos e participar de webconferências;
7. Não ocupar cargo de direção ou exercer função gratificada (CD, FG-1 ou FG-2), bem como possuir redução de carga horária para fins de capacitação do serviço público federal, estadual e/ou municipal.

LEIA-SE:

4. DOS REQUISITOS DA FUNÇÃO

4.1. Serão deferidas as inscrições para candidatos que cumpram todas as Condições Gerais e específicas descritas abaixo:

1. Não estar em gozo de licença e/ou afastado de suas atividades profissionais;
2. Formação em Nível Superior com Pós-Graduação de acordo com o Anexo I;
3. Experiência mínima de um (01) ano no Magistério Superior, de acordo com a Portaria CAPES nº 183 de 21/10/2016;
4. Disponibilidade de 20 horas semanais para atuar na função, mas que não exceda 60 horas semanais ao acumular com outra função;
5. Disponibilidade para realizar viagens e atender as necessidades didático-pedagógicas junto aos Polos de Apoio Presencial UAB/CAPES;
6. Disponibilidade para gravar vídeos e participar de webconferências;
7. Não ocupar cargo de direção ou exercer função gratificada (CD, FG-1 ou FG-2), bem como possuir redução de carga horária para fins de capacitação do serviço público federal, estadual e/ou municipal.
8. Não estar cursando/matriculado nos cursos fornecidos pela UAB em parceria com o IFRO.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 01/02/2019, às 19:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0461438** e o código CRC **FA678EF5**.
